

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

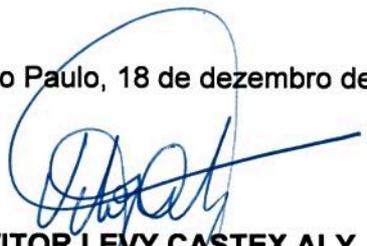
No dia dezoito de dezembro de dois mil e dezessete, por convocação do Senhor Presidente e registrando-se a presença dos signatários desta ata, realizou-se reunião da Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, em sua sede social, localizada na Praça do Patriarca, nº 96 – 8º andar, Centro, nesta Capital, para análise e deliberação quanto às PRD's e assuntos constantes da seguinte pauta: item 1) **“PRD/PRE nº 016/2017 – Autorização para que o Sr. Vitor Levy Castex Aly, Presidente da empresa São Paulo Obras – SPObras, empreenda viagem oficial ao exterior.”**; item 2) **“PRD/PRE-DAF nº 017/2017 – Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio às atividades de fiscalização do Mobiliário Urbano, incluindo abrigos em pontos de ônibus, estações de embarque e desembarque, totens e relógios instalados no Município de SP.”**; item 3) **“PRD/PRE-DAF nº 018/2017 – Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/SMG-COBES/2017, da Empresa 99 Taxis Desenvolvimento de Software Ltda., para intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros, via aplicativo.”**; item 4) **“Análise da minuta de contrato social da empresa.”**; item 5) **“Apresentação do Programa de Reestruturação da Empresa.”** Aberta a reunião, após os devidos esclarecimentos prestados pelos proponentes, as PRD's indicadas e a seguir transcritas, foram aprovadas, por unanimidade, pelos integrantes do Colegiado. 1) **RD N.º PRE-016/2017 – “A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Relator, resolve: 1 – autorizar o Sr. VITOR LEVY CASTEX ALY, Presidente de SPObras, a empreender, sem prejuízo de vencimentos e vantagens do cargo que titulariza, mas sem outros ônus para a empresa, a viagem oficial ao Japão, com saída prevista para o dia 03 e retorno no dia 16 de janeiro de 2018, representando o Secretário Municipal de Serviços e Obras, Sr. MARCOS RODRIGUES PENIDO, em evento promovido pela Empresa Kowa Corporation, para apresentação de palestra sobre “Processos não destrutivos para a execução de obras de recuperação e manutenção de infraestrutura, modelos de gestão de qualidade de pavimentos asfálticos e processos rápidos de recuperação”, conforme e-mails anexos; 2) designar o Sr. PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA, Diretor Administrativo e Financeiro, para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo, mas sem ônus para a empresa, exercer, em substituição, o cargo de Presidente, no período indicado; 3) determinar que a Gerência de Recursos Humanos adote as providências necessárias, decorrentes da presente Resolução.”** 2) **RD N.º PRE-DAF-017/2017 – “I - Relatório: A SPObras como detentora dos contratos de Concessão nº 0141291600 e 0151291600 obriga-se a fiscalizar permanentemente**

a prestação dos serviços objeto dos citados contratos, bem como, o cumprimento do disposto na Lei nº 15.465, de 18 de Outubro de 2011 que dispõe sobre a outorga e a gestão de concessão, visando a criação, confecção, instalação e manutenção de relógios eletrônicos digitais de tempo, temperatura, qualidade do ar e outras informações, bem como de abrigos de parada de transporte público de passageiros e de totens indicativos de parada de ônibus, com exploração publicitária. Considerando o Art. 15 da Lei supracitada em seu Parágrafo § 1º " A SPObras receberá um valor mensal, a ser pago pelas empresas concessionárias, a título de remuneração pelos serviços prestados, relativos ao planejamento, implementação, gestão e fiscalização das concessões dos serviços públicos aprovados por esta lei." Assim, em face da necessidade de ampliação das atividades de fiscalização solicitamos a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio às atividades de fiscalização e gestão do mobiliário urbano instalado no município de São Paulo, mediante a utilização de equipamentos apropriados para a obtenção de imagens (vídeos e fotografias em alta definição), com GPS embutido e acesso permanente à internet com velocidade no mínimo 3G. A média para pagamento mensal será de R\$ 28,33 (vinte e oito reais e trinta e três centavos) por equipamento, totalizando um valor médio mensal de R\$ 713.916,00 (setecentos e treze mil, novecentos e dezesseis reais). A contratação será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, o valor total estimado para todo período é de R\$ 17.133.984,00 (dezessete milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais). II - RESOLVE - A Diretoria Executiva, com base no exposto pelo Senhor Diretor relator, resolve: a) Aprovar a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio às atividades de fiscalização e gestão do mobiliário urbano instalado no Município de São Paulo, que consiste em abrigos em ponto de parada de ônibus, estações de embarque e desembarque e os totens indicativos de pontos de parada de ônibus e relógios marcadores de hora, temperatura e qualidade do ar, mediante a utilização de equipamentos apropriados para a obtenção de imagens (vídeos e fotografias em alta definição), com GPS embutido e acesso permanente à internet com velocidade no mínimo 3G, nos termos da Lei nº 14.491, de 27/07/2007, Decreto 48.919, de 09/11/2007, Decreto 50.644, de 29/05/2009, Portaria 08/06 – SMT e demais normas pertinentes. b) Determinar que a Superintendência de Licitações e Contratos adote as providências cabíveis para o cumprimento da presente Resolução." 3) RD N.º PRE-DAF-018/2017 – "Relatório/Justificativa - Em face do quanto disposto no Decreto Municipal nº 57.605/2007, e considerando a Ata de Registro de Preço 005/SGM-COBES/2017, cujo objeto é a contratação de empresa ou cooperativa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros, via aplicativo customizável web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, para regular a continuidade das atividades desenvolvidas pela SPObras necessário se faz a adesão à referida Ata. O critério usado pela SGM para definição dos Km/ano disponíveis para a SPObras foi baseado na média

de utilização dos veículos retirados da frota atual: 01 de representação, 114.000km/ano e 02 convencionais, 136.800 km/ano, perfazendo o total de 250.800 Km/ano. O valor estimado para a contratação é de R\$ 616.968,00 (Seiscentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e oito reais), baseado no uso dos 3 (três) veículos devolvidos do contrato com a empresa de frota vigente, perfazendo um total de 250.800 Km/ano, com valor do Km/rodado de R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos). II - Resolução: A Diretoria Executiva apreciando o exposto pelo relator, resolve: a) Autorizar a contratação da empresa 99 TAXIS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, por meio da Ata de Registro de Preço nº 005/SMG-COBES/2017, especializada na prestação de serviços intermediação ou agenciamento de serviços de transportes individual remunerado de passageiros via aplicativo customizável web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, com valor estimado em R\$ 616.968,00 (Seiscentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e oito reais). b) Determinar ainda que a Gerência Administrativa e a Superintendência Jurídica adotem as providências cabíveis para cumprimento desta Resolução.” Passando-se ao **item 4** da pauta, foram prestados esclarecimentos quanto à minuta de contrato social, oportunidade em que a Diretora de Representação dos Empregados, Sra. Selma, propôs o aumento do número de membros do CRE-Conselho de Representação dos Empregados, para se equiparar ao que era previsto, antes da cisão da EMURB, oportunidade em que o Dr. Johnson Araújo da Silva, advogado da empresa, informou que o número atual já está adequado ao que foi previsto no decreto de cisão daquela empresa. Na sequência, a mesma Diretora solicitou constasse da ata, sua proposta de alteração da cláusula 15 da minuta analisada, conforme texto a seguir transcrito: “Em seguida, a mesma Diretora propôs alteração da Cláusula 15 da minuta analisada, no sentido de NÃO permitir que dirigentes e funcionários possam ser defendidos pelo corpo jurídico da SPObras, inclusive após o desligamento do dirigente/funcionário da empresa, pois para isto já existe o Núcleo de Defesa da Administração, instituído pelo Decreto Nº 48.084, de 5 de janeiro de 2007, exatamente como consta no texto da referida Cláusula, no Contrato Social vigente. Além disso, muitas das decisões tomadas pela Diretoria Executiva são baseadas em parecer emitido pelo corpo jurídico da empresa, o que pode caracterizar conflito de interesses. Entende que a defesa dos dirigentes e dos funcionários, no exercício das funções e após o desligamento, se não puder ser realizada pelo Núcleo de Defesa da Administração, então que deve ser realizada por advogados contratados pelo seguro.”, sugestão que, segundo informou o Diretor Paulo Santoro, dependerá de aprovação de JOF. Ainda quanto à minuta de contrato social, informou o Sr. Paulo Santoro, que será demonstrado à Junta já referida, ser inviável a realização de reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração para aprovação de pagamentos de valores até R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Após, abordando o assunto objeto do **item 5**, o Sr. Paulo Santoro fez a apresentação do Programa de Reestruturação da empresa, informando que o Conselho de Administração solicitou estudo acerca do custo de cada área da empresa.

Expondo um organograma da Diretoria Administrativa e Financeira, solicitou que os demais Diretores apresentem suas propostas de reorganização das respectivas áreas, até o dia 03 de janeiro próximo, acrescentando que, até lá, serão realizadas reuniões entre as Diretorias para compatibilizarem o novo organograma de cada área. Sobre esse assunto, manifestou-se a Sra. Selma, solicitando constasse da ata relativa à reunião, o seguinte texto: “No que se refere ao levantamento das funções de cada área de negócio da Empresa, este tipo de estudo poderá resultar na constatação de excesso ou falta de recursos humanos e, em virtude disso se faz necessário pensar em soluções para o devido aproveitamento do capital intelectual de Spobras. Assim, esta Diretoria de Representação dos Empregados sugere que seja realizado um estudo de realocação de recursos humanos, caso seja constatado, após o referido levantamento, um excedente de pessoal, antes de qualquer providência de desligamento.” Em seguida, nada mais havendo a ser discutido, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Hilda Mitiko luamoto Pacheco, *Hilda Pacheco*, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes da Diretoria Executiva.

São Paulo, 18 de dezembro de 2017.



**VITOR LEVY CASTEX ALY**  
Presidente



**LUIZ CARLOS LUSTRE**  
Diretor de Projetos



**NORBERTO DURAN**  
Diretor de Obras



**PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA**  
Diretor Administrativo e Financeiro



**SELMA BARROS DOS SANTOS DIAS**  
Diretora de Representação dos Empregados